

Autorização de Faturamento e Termo de Responsabilidade (VEÍCULOS AUTOMOTORES)

Autorizamos ao Fornecedor:

Nome ou Razão Social:	MATHEUS GARCIA PEREIRA	CPF/CNPJ:	023.315.760-33
Endereço Completo:	XXX - XXX		
Cidade/UF:	ESTEIO - RS	Nº Banco :	260
Banco para Depósito :	NU PAGAMENTOS SA	Agência :	0001
Nº Conta Corrente :	63493358	<u>.</u>	

a realizar o faturamento em favor do consorciado

Nome ou Razão Social:	GILBERTO PACHECO DE ALMEIDA JUNIOR	CPF/CNPJ:	030.895.340-10
Endereço:	ACS QUATORZE CONDADO VALENCA, 50		
Cidade:	VIAMAO		

para o bem obieto:

Marca:	FIAT	Modelo:	PALIO WEEKEND ADVENTURE	Ano Fab/Modelo.:	2008/2009
Chassis nº.:	9BD17309T94244079	Cor:	PRETA	Placa:	IPB9H26

Valor da carta de crédito sob responsabilidade da HS ADM DE CONSÓRCIOS LTDA. de R\$ 31.651,78 (Trinta e um mil e seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos).

Observações Importantes:

A liberação do crédito e pagamento ao Fornecedor somente será realizado, após a entrega do Contrato de Alienação Fiduciária, Instrumento Particular de Fiança (quando houver), Nota Fiscal de entrada e saída (com Alienação Fiduciária em Favor da HS ADM DE CONSÓRCIOS LTDA.) ou cópia autenticada do DUT (Documento Único de Transferência), devidamente prenchida, e após efetivado pelo DETRAN competente, a respectiva transferência de propriedade de bem ao CONSORCIADO, estando o bem devidamente ALIENADO FIDUCIARIAMENTE à HS ADM DE CONSÓRCIOS LTDA..

Cabe ao CONSORCIADO verificar o modelo, estado e a documentação referente ao Bem a ser adquirido, não cabendo a Administradora de Consórcio qualquer responsabilidade quanto à qualidade do negócio a ser concretizado.

Após a emissão da Autorização de Faturamento pela Administradora e sua entrega ao vendedor/fornecedor, o CONSORCIADO somente poderá cancelar a sua compra mediante anuência expressa do vendedor/fornecedor.

O pagamento será efetuado 48 horas após o recebimento de toda a documentação solicitada, na SEDE da HS ADM DE CONSÓRCIOS LTDA. em DOIS IRMAOS / RS.

O CONSORCIADO, assume toda e qualquer responsabilidade, civil e criminal, pelo prejuízo que o não cumprimento do presente termo de responsabilidade, inclusive na eventual desistência da compra e venda do veículo, possa trazer ao Fornecedor, Grupo Consortil e a HS ADM DE CONSÓRCIOS LTDA..

Informamos que a diferença à maior do preço do bem e/ou em decorrência da aquisição de acessórios, opcionais ou quaisquer outras despesas, será de inteira responsabilidade do consorciado.

O presente termo somente terá efeito para HS ADM DE CONSÓRCIOS LTDA. após assinado também pelo CONSORCIADO.

DOIS IRMAOS / RS , 9 de Novembro de 2023.

CONSORCIADO	HS ADM DE CONSÓRCIOS LTDA.



Autorização de Faturamento e Termo de Responsabilidade (VEÍCULOS AUTOMOTORES)

Autorizamos	ao I	Forneced	or:
-------------	------	----------	-----

Nome ou Razão Social:	MATHEUS GARCIA PEREIRA	CPF/CNPJ:	023.315.760-33
Endereço Completo:	XXX - XXX		
Cidade/UF:	ESTEIO - RS	Nº Banco :	260
Banco para Depósito :	NU PAGAMENTOS SA	Agência :	0001
Nº Conta Corrente :	63493358	<u>.</u>	

a realizar o faturamento em favor do consorciado

Nome ou Razão Social:	GILBERTO PACHECO DE ALMEIDA JUNIOR	CPF/CNPJ:	030.895.340-10
Endereço:	ACS QUATORZE CONDADO VALENCA, 50		
Cidade:	VIAMAO		

para o bem objeto:

Marca:	FIAT	Modelo:	PALIO WEEKEND ADVENTURE	Ano Fab/Modelo.:	2008/2009
Chassis nº.:	9BD17309T94244079	Cor:	PRETA	Placa:	IPB9H26

Valor da carta de crédito sob responsabilidade da HS ADM DE CONSÓRCIOS LTDA. de R\$ 31.651,78 (Trinta e um mil e seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos).

Observações Importantes:

A liberação do crédito e pagamento ao Fornecedor somente será realizado, após a entrega do Contrato de Alienação Fiduciária, Instrumento Particular de Fiança (quando houver), Nota Fiscal de entrada e saída (com Alienação Fiduciária em Favor da HS ADM DE CONSÓRCIOS LTDA.) ou cópia autenticada do DUT (Documento Único de Transferência), devidamente prenchida, e após efetivado pelo DETRAN competente, a respectiva transferência de propriedade de bem ao CONSORCIADO, estando o bem devidamente ALIENADO FIDUCIARIAMENTE à HS ADM DE CONSÓRCIOS LTDA.

Cabe ao CONSORCIADO verificar o modelo, estado e a documentação referente ao Bem a ser adquirido, não cabendo a Administradora de Consórcio qualquer responsabilidade quanto à qualidade do negócio a ser concretizado.

Após a emissão da Autorização de Faturamento pela Administradora e sua entrega ao vendedor/fornecedor, o CONSORCIADO somente poderá cancelar a sua compra mediante anuência expressa do vendedor/fornecedor.

O pagamento será efetuado 48 horas após o recebimento de toda a documentação solicitada, na SEDE da HS ADM DE CONSÓRCIOS LTDA. em DOIS IRMAOS / RS.

O CONSORCIADO, assume toda e qualquer responsabilidade, civil e criminal, pelo prejuízo que o não cumprimento do presente termo de responsabilidade, inclusive na eventual desistência da compra e venda do veículo, possa trazer ao Fornecedor, Grupo Consortil e a HS ADM DE CONSÓRCIOS LTDA..

Informamos que a diferença à maior do preço do bem e/ou em decorrência da aquisição de acessórios, opcionais ou quaisquer outras despesas, será de inteira responsabilidade do consorciado.

O presente termo somente terá efeito para HS ADM DE CONSÓRCIOS LTDA. após assinado também pelo CONSORCIADO.

DOIS IRMAOS / RS , 9 de Novembro de 2023.

CONSORCIADO	HS ADM DE CONSÓRCIOS LTDA.



TERMO DE OPÇÃO DE VEÍCULO E DE RESPONSABILIDADE

CONSORCIADO(A): GILBERTO PACHECO DE ALMEIDA JUNIOR

GRUPO(S)/COTA(S): 718/138

VENDEDOR: MATHEUS GARCIA PEREIRA

CPF/CNPJ: 02331576033

ENDEREÇO: XXX, BAIRRO: XXX

CIDADE: ESTEIO, UF: RS

DADOS DE CONTA BANCÁRIA: AGÊNCIA: 0001, CONTA: 63493358, BANCO: NU PAGAMENTOS SA

MODELO VEÍCULO: FIAT/PALIO WEEKEND A

ANO/MODELOS: 2008/2009, CHASSI: 9BD17309T94244079, PLACA: IPB9H26,

VALOR DA COMPRA/VENDA: R\$ 33.900,00

AS PARTES DECLARAM EXPRESSAMENTE QUE:

- 1- O CONSORCIADO autoriza a HS Administradora de Consórcios Ltda. a proceder o pagamento do crédito da cota de consórcio acima mencionada, ao VENDEDOR do veículo, na conta bancária acima mencionado;
- 2- Tendo em vista a realização desta transação, nesta oportunidade, as partes AUTORIZAM a HS Administradora de Consórcios Ltda. a efetuar o "GRAVAME" junto ao S. N. G. (Sistema Nacional de Gravames), junto ao chassi do veículo acima mencionado, ao qual está sendo adquirido por meio dos recursos da cota de consórcio:
- 3- O CONSORCIADO e o VENDEDOR responsabilizam-se em concluir a compra e venda do veículo e a realizar a vistoria e transferência deste para o nome do CONSORCIADO, junto ao DETRAN competente, no prazo legal de 30 (trinta) dias, contados da assinatura no documento de transferência do veículo, assumindo toda e qualquer responsabilidade, civil e criminal, pelo prejuízo que o não cumprimento do presente TERMO de responsabilidade possa trazer ao respectivo Grupo Consortil e/ou a HS Administradora de Consórcios Ltda;
- 4- As partes ficam cientes de que, após o pagamento do crédito do consórcio, tornam-se possuidores e depositários do bem, com todas as responsabilidades e encargos que lhe incumbem de acordo com a lei civil e penal, e que em caso de inadimplemento da cota de consórcio, independente de ter ou não ocorrido a transferência do veículo, este estará sujeito a busca e apreensão, e, toda e qualquer medida judicial de expropriação do bem, a fim de satisfação do saldo devedor do consórcio. Cessa a responsabilidade do VENDEDOR, após a entrega do veículo ao CONSORCIADO e atendimento do item 3 acima.

E, por ser esta a expressão da verdade, a Dois Irmãos, 09 de novembro de 2023;	assinam-na, sob as penas da lei.	
CONSORCIADO*	VENDEDOR*	

^{*}Assinaturas deverão ser reconhecidas por verdadeira/autenticidade



Contrato: 278007

Contrato de Alienação Fiduciária

Pelo presente instrumento particular, de um lado como adquirente fiduciário, doravante denominada Credora, a empresa:

Estado: RS

Nome / Razão Social: HS ADM DE CONSÓRCIOS LTDA.

CNPJ:

73.516.106/0001-16

Inscrição Municipal nº:

11646.7

Endereco:

Br 116 Km 224 N° 7070

Bairro:

Portal da Serra

Cidade:

Dois Irmãos

Caixa Postal:

29

Por seu representante legal no final assinado, e de outro lado, como alienante fiduciário, doravante denominado DEVEDOR, e a seguir qualificado:

Nome/Razão Social: GILBERTO PACHECO DE ALMEIDA Data Nasc: 03/06/1993, JUNIOR,

Estado Civil: Solteiro(a),

Profissão: AUTONOMO(A),

CPF/CNPJ: 030.895.340-10.

Identidade: 3084044605,

End. Residencial: ACS QUATORZE CONDADO VALENCA, 50 -

Bairro: SITIO SAO JOSE,

Fone: (51)-992936538,

Fiador (1): GILBERTO PACHECO DE ALMEIDA,

Data Nasc.: 18/10/1956,

Estado Civil: Casado(a),

Profissão: APOSENTADO(A),

CEP: 94430390, Cidade: VIAMAO,

CPF/CNPJ: 236.887.260-49,

Identidade: 6007746388,

Cônjuge do Fiador (1): LUCINARA PEREIRA DA SILVA, Data Nasc.: ******,

Profissão: *****.

CPF/CNPJ: 685.874.140-20,

Identidade: 3059327308,

End. Residencial: ACS QUATORZE CONDADO VALENCIA,50 -

Bairro: SITIO SAO JOSE,

UF:RS.

CEP: 94430390,

Cidade: VIAMAO,

UF:RS.

Fone: (*****)-999063536.

Têm entre si justo e contratado o seguinte:

1. O Devedor, na condição de Consorciado Contemplado da Credora, utilizando a sua carta de crédito, adquiriu o bem:

Modelo: PALIO WEEKEND A.

Tipo: PALIO WEEKEND A,

Ano/Modelo: 2008/2009.

Marca: FIAT.

Espécie: *****,

Cor: PRETA,

Chassi: 9BD17309T94244079,

Renavam: 00982856253,

Placa: IPB9H26,

Nº Nota Fiscal/DUT: ***.

Forneceder/Vendedor: MATHEUS GARCIA PEREIRA.

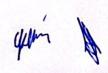
2. Em cumprimento ao objetivo do Consórcio, o Devedor adquiriu, o bem/serviço referido na Cláusula Primeira, em decorrência da(s) contemplação(ões) em assembleia(s) mensal(is), realizada(s) na(s) data(s) especificada(s) no QUADRO 1, abaixo, na cidade de Dois Irmãos.

QUADRO 1

			40/1	5110 1	the state of the s		A PROPERTY OF THE PARTY OF THE
GRUPO/ COTA	DATA CONTEMP.	% PAGO	% A PAGAR	The state of the s	VLR CARTA CRÉDITO		LÍQUIDO A RECEBER
718/138	19/06/2023	62,7589		18.458,41	44.689,09	13.037,31	31.651,78
TOTAIS	de Fed	The same	a Burillan	18.458,41	44.689,09	13.037,31	31.651,78

HS ADM DE CONSÓRCIOS LTDA.

Rodovia Br116 Km 224 Nº 7070 - Portal da Serra - Dois Irmãos - RS - CEP 93.950-000 Fone: 51 3564 8400 Fax: 51 3564 8402 E-mail: consorcio@hsconsorcios.com.br





9. Ocorrendo qualquer das hipóteses de vencimento antecipado da dívida, o **DEVEDOR** de vera entregar o bem à **CREDORA** assim que lhe for solicitado, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial. O não cumprimento da ordem de entrega sujeitará o **DEVEDOR**, na qualidade de fiel depositário, à prisão, à ação reipersecutória cabível, além da busca e apreensão judicial do bem, como medida liminar desde já aceita.

Contrato

- 10. Também na ocorrência de qualquer das hipóteses de vencimento antecipado da dívida, a CREDORA poderá vender a terceiros o bem dado em garantia, independentemente, de leilão, hasta pública, avaliação prévia, ou qualquer medida judicial ou extrajudicial, e aplicar o resultado da venda na liquidação do seu crédito e das despesas de cobrança, entregando ao DEVEDOR, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da liquidação da dívida, o saldo porventura apurado.
- 11. Ocorrendo a venda prevista na cláusula anterior, e se o respectivo preço não for suficiente para pagar o crédito e as despesas de cobrança, o **DEVEDOR** continuará pessoalmente obrigado a pagar o saldo devedor apurado.
- 12. Enquanto não liquidar a dívida, é vedado ao DEVEDOR:
- a) Efetuar qualquer alteração no bem, salvo a necessária para recompô-lo ao seu estado original, principalmente em caso de veículo, alterar cor, número e a série do chassi ou qualquer modificação em sua estrutura, ou em outra parte, que implique na mudança do tipo de bem, sem a prévia aquiescência da CREDORA;
- b) Sob as penas do Art. 168 e 171, § 2º, I e II, do Código Penal, apropriar-se, vender, permutar, locar, dar em garantia ou pagamento, alienar, ceder ou onerar o bem.
- 13. Na vigência desse contrato, caberá ao DEVEDOR:
- a) Manter o bem em perfeito estado de conservação e funcionamento e protegê-lo de turbações de terceiros;
- b) Notificar imediatamente à CREDORA sobre a ocorrência de qualquer dano sofrido pelo bem;
- c) Facilitar a vistoria do bem quando solicitado;
- d) A responsabilidade pelo pagamento dos tributos e contribuições que incidam ou venham a incidir sobre o bem.
- 14. Os casos omissos serão resolvidos pelas normas previstas no Art. 66-B da lei 4.728 de 14/07/1965, com a redação dada pelo Decreto Lei nº 911/69 e acrescentada pela Lei 10.931, de 02/08/2004, e demais dispositivos desse Decreto Lei, com as alterações nas leis 6.014 de 27/12/1973 e 6.071, de 03/07/1974, bem como pela aplicação de outros dispositivos legais em vigor, no que couber, combinados com o disposto na Proposta de Adesão e no Regulamento Geral de Consórcios, que passam a fazer parte integrante deste contrato e cujos teores são de inteiro conhecimento das partes.
- 15. O **DEVEDOR** outorga à **CREDORA**, expresso mandato judicial, concedendo-lhe poderes para, em seu nome, sacar letras de câmbio, relativas às prestações vencidas com reajustes previstos e encaminhando-as a protesto e posterior execução, em caso de inadimplemento das obrigações contratuais.
- 16. Fica eleito o Foro da Comarca na qual foi constituído o grupo de consórcio a que pertence o **DEVEDOR**, para todas as medidas judiciais deste contrato.

HS ADM DE CONSÓRCIOS LTDA.

Rodovia Br116 Km 224 N° 7070 - Portal da Serra - Dois Irmãos - RS - CEP 93.950-000 Fone: 51 3564 8400 Fax: 51 3564 8402 E-mail: consorcio@hsconsorcios.com.br

Scanned with CamScanner



2.1. O bem adquirido será pago da seguinte forma:
Preço do bem adquirido, conforme Nota Fiscal:
Valor pago com Recursos Próprios pelo Devedor ao Vendedor do Bem:
Valor da Autorização de Faturamento:



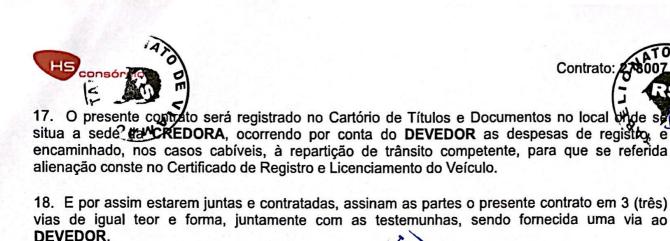
- 2.2. O valor remanescente de crédito a ser utilizado, cfe. Cláusula 59 e seguintes, do Regulamento Geral é: R\$ 0,00
- 3. O **Devedor**, por si ou seus herdeiros e sucessores, se confessa responsável pelo **saldo devedor a pagar**, discriminado(s) no Quadro I (acima), o(s) qual(is) será(ão) reajustado(s) na(s) mesma(s) forma(s), proporções e datas em que ocorrer aumento da(s) respectiva(s) carta(s) de crédito. Este(s) reajuste(s) será(ão) pelo índice adotado na configuração do Grupo e deverá(ão) ser pagos de acordo com as condições e com acréscimo dos encargos estabelecidos no Regulamento Geral do Consórcio.
- 4. O pagamento de uma ou mais prestações do saldo devedor de qualquer das cotas ou o cumprimento de uma ou mais obrigações previstas neste contrato, não importa em correspondente exoneração da garantia oferecida, que permanecerá na íntegra até a liquidação total da dívida, ou seja, o pagamento de 100% (cem por cento) da(s) Carta(s) de Crédito de todas as cotas acima mencionadas, acrescido dos encargos previstos no Regulamento Geral do Consórcio.
- 5. Em garantia da citada dívida e demais obrigações assumidas em contrato, o **DEVEDOR** aliena Fiduciariamente à **CREDORA** o bem descrito na Cláusula Primeira(1), transferindo-lhe o domínio resolúvel e a posse indireta, ficando, entretanto, investido das responsabilidades e encargos de possuidor direto e fiel depositário, assumindo a integral e exclusiva responsabilidade, qualquer que seja sua natureza, pelo uso do bem.
- 6. Se o **DEVEDOR** não pagar, na forma e época pactuadas, o saldo em aberto, em qualquer uma das cotas mencionadas na Cláusula 3, acima, respeitando o prazo de tolerância de 30 (trinta) dias, previsto no **REGULAMENTO DO CONSÓRCIO**, a dívida será considerada vencida na íntegra, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.
- 7. O recebimento em atraso, de qualquer das parcelas que integram o saldo devedor, não importará em renúncia da CREDORA ou seu direito de execução imediata da dívida, não constituindo alterações das disposições do presente contrato, nem constituirá prorrogação de prazo ou renovação.
- 8. Considerar-se-á, também, vencida a dívida nas seguintes hipóteses:
- a) Se, deteriorando-se, ou depreciando-se o bem alienado fiduciariamente, desfalcar a garantia, e o **DEVEDOR**, intimado, não a reforçar no prazo de 10 (dez) dias a contar da ciência da intimação;
- b) Se o **DEVEDOR** cair em insolvência ou falir;
- c) Se perecer o objeto dado em garantia;
- d) Se desaparecer o bem dado em garantia, depositando-se a parte do preço que for necessária para o pagamento integral da CREDORA.

HS ADM DE CONSÓRCIOS LTDA.

Rodovia Br116 Km 224 N° 7070 - Portal da Serra - Dois Irmãos - RS - CEP 93.950-000

Fone: 51 3564 8400 Fax: 51 3564 8402 E-mail: consorcio@hsconsorcios.com.br





HS ADM DE CONSÓRCIOS LTDA.*

HS ADM DE CONSÓRCIOS LTDA.*

Devedor ** GILBERTO PACHECO DE ALMEIDA JUNIOR*

Testemunha(1)

Testemunha(2)

Nome:

CPF:

CPF:

COPF:

C

* As assinaturas deverão ser reconhecidas em CARTÓRIO por autenticidade.

×

your &



Scanned with CamScanner



Autorização de Faturamento e Termo de Responsabilidade (VEÍCULOS AUTOMOTORES)

Autorizamos ao Fornecedor:	and the second s	and present the formation of the first of the first	application of the second
Nome ou Razão Social:	MATHEUS GARCIA PEREIRA	CPF/CNPJ:	023,315,760-33
Endereço Completo:	XXX - XXX		
Cidade/UF:	ESTEIO - RS	Nº Banco:	260
Banco para Depósito :	NU PAGAMENTOS SA	Agência:	0001
Nº Conta Corrente :	63493358		

Nome ou Razão Social:	GILBERTO PACHECO DE ALMEIDA JUNIOR CPF/CNP		: 030.895.340-10
Endereço:	ACS QUATORZE CONDADO VALENCA, 50		
Cidade:	VIAMAO		

para o ben	para o bem objeto:					
Marca:	FIAT	Modelo:	PALIO WEEKEND ADVENTURE	Ano Fab/Modelo.:	2008/2009	
Chassis no	: 9BD17309T94244079	Cor:	PRETA	Placa:	IPB9H26	The state of the s

Valor da carta de crédito sob responsabilidade da HS ADM DE CONSÓRCIOS LTDA. de R\$ 31.651,78 (Trinta e um mil e seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos).

Observações Importantes:

A liberação do crédito e pagamento ao Fornecedor somente será realizado, após a entrega do Contrato de Alienação Fiduciária, Instrumento Particular de Fiança (quando houver), Nota Fiscal de entrada e saída (com Alienação Fiduciária em Favor da HS ADM DE CONSÓRCIOS LTDA.) ou cópia autenticada do DUT (Documento Único de Transferência), devidamente prenchida, e após efetivado pelo DETRAN competente, a respectiva transferência de propriedade de bem ao CONSORCIADO, estando o bem devidamente ALIENADO FIDUCIARIAMENTE à HS ADM DE CONSÓRCIOS LTDA.

Cabe ao CONSORCIADO verificar o modelo, estado e a documentação referente ao Bem a ser adquirido, não cabendo a Administradora de Consórcio qualquer responsabilidade quanto à qualidade do negócio a ser concretizado.

Após a emissão da Autorização de Faturamento pela Administradora e sua entrega ao vendedor/fornecedor, o CONSORCIADO somente poderá cancelar a sua compra mediante anuência expressa do vendedor/fornecedor.

O pagamento será efetuado 48 horas após o recebimento de toda a documentação solicitada, na SEDE da HS ADM DE CONSÓRCIOS LTDA. em DOIS IRMAOS / RS.

O CONSORCIADO, assume toda e qualquer responsabilidade, civil e criminal, pelo prejuízo que o não cumprimento do presente termo de responsabilidade, inclusive na eventual desistência da compra e venda do veículo, possa trazer ao Fornecedor, Grupo Consortil e a HS ADM DE CONSÓRCIOS LTDA..

Informamos que a diferença à maior do preço do bem e/ou em decorrência da aquisição de acessórios, opcionais ou quaisquer outras despesas, será de inteira responsabilidade do consorciado.

O presente termo somente terá efeito para HS ADM DE CONSÓRCIOS LTDA. após assinado também pelo CONSORCIADO.

DOIS IRMAOS / RS, 9 de Novembro de 2023.

HS ADM DE CONSÓRCIOS LTDA.

HS ADM DE CONSÓRCIOS LTDA.

CONSORCIADO

RODOVIA BR 116, KM 224 - PORTAL DA SERRA - DOIS IRMAOS/RS - 93950000 Fone: 3564-8400 Fax: Email: naoresponda@hsconsorcio.com.br



Autorização de Faiuramenta e Tenno de Responsibilidade (VEICULOS AUTOMOTORES)

				Advantages au Formacedory
760.33			MAZHEUS GARCIA PERCIRA	1 (A)
			1000 - 1000	supplement of the particular and
	252	1. 16 6.6 %T	ESTERO - RS-	9,5-4-20
	FCU.		AU PATHIMINATOR SA	Pencer path Deptis to
			The state of the s	MY Centr Conente

			Cheire ellen els levels	מ המווצמר מ לקלווו מור מר. בם מת
		the state of the s		The state of the s
		BUINDUAG PIEJA EG		
the state of	the state of the same was a facilities by the same of the same	the price has been again to be an about the	Contraction from the second service of the contract of the second services of the contract of	the conference with the contract of the contra
		DADO VALENCE DE		Strategy and S
and the same of the same property of the same and	the state of the s	and the first terminal to the second section of the section o	the set with the second	the first of the f
			DAMAY.	

				cara o bein pbloto:
	a management of the same of th	710 4 12 4 G / V 1 Au		the same of the sa
2008/12/014	Label MacTons	HINE WELLER	rolnboM	Virg. BIAT
		PKEIA		Charles of the Charles Addition and the

Valor do carta de crédico sob responsabilidade na .5 ADM DE CONCÓRCIOS CION. de RE 11 451,78 (Frimia e un cul a vasocentos e compuento o un real a sabenda e dito contevas).

Ocean viches importantes

A first well of credite a prometre an Eurospoon son arte serb tericade, após o entro. Na Contrato de Alternasa Fibrasica, instrumenta Pantouia de França (counda house), Nata Piscot de entrata acada con Alanación podecida en fravor ca de Alterna acumento de Contrata de C

Ciera ao TútlaCKCIADO vedificar o medalo, satadore a documentação relejante en Siem a det adquindo, não esbendo a Actorio crastiga de Consecreto qualquez responsabilidade quento à qualidade do nação da siz con utelizado.

Abbert auch seit ein Autor zoglände Faturagiurab vela Administradent bisve antrogelan vendedonferbet oden, u CDN SONGANO oder treibe podent niette daministe auf daministe daminista daminista daminista daminista daminista daminista daminista daminista daminista damin

O pagarsonio sus a setuares 2 ho ca apéa e medalar els de Luda a accomentació splic tada, na SERE de 112 ADIA DE CON CARCIOS LICIA den DOIS RAIACE? RS.

O CONCONCIADO, exsume todo e qualque, responsabilidade, civil e en minat, pelo prepire que o não cumprimente do presente nermo un responsabilidade procede de vecedo, nos entrar os Fentes autr. Grapo Comercia a PS CONSÓNCIOS LIDA.

Comercia a PIS ADM DE CONSÓNCIOS LIDA.

informanda que eliforebles a maior de preço autrem efeu en deconência da am joi de relacacióne, encrentria na entrologram adaptede su ación de la tentra el tentra de presentada de de consortada de la contractica del la contractica de la contractica del la contractica de la contract

LTDA, neas essinado consessi poje CONSORCIDED.

Well or descript of the disciplinated attention



Length and Service Service Cu-

Scanned with CamScanner



TERMO DE OPÇÃO DE VEÍCULO E DE RESPONSABILIDADE

CONSORCIADO(A): GILBERTO PACHECO DE ALMEIDA JUNIOR

GRUPO(S)/COTA(S): 718/138

VENDEDOR: MATHEUS GARCIA PEREIRA

CPF/CNPJ: 02331576033

ENDERECO: XXX, BAIRRO: XXX

CIDADE: ESTEIO, UF: RS

DADOS DE CONTA BANCÁRIA: AGÊNCIA: 0001, CONTA: 63493358, BANCO: NU PAGAMENTOS SA

MODELO VEÍCULO: FIAT/PALIO WEEKEND A

ANO/MODELOS: 2008/2009, CHASSI: 9BD17309T94244079, PLACA: IPB9H26,

VALOR DA COMPRA/VENDA: R\$ 33.900,00

AS PARTES DECLARAM EXPRESSAMENTE QUE:

- 1- O CONSORCIADO autoriza a HS Administradora de Consórcios Ltda. a proceder o pagamento do crédito da cota de consórcio acima mencionada, ao VENDEDOR do veículo, na conta bancária acima mencionado;
- 2- Tendo em vista a realização desta transação, nesta oportunidade, as partes AUTORIZAM a HS Administradora de Consórcios Ltda. a efetuar o "GRAVAME" junto ao S. N. G. (Sistema Nacional de Gravames), junto ao chassi do veículo acima mencionado, ao qual está sendo adquirido por meio dos recursos da cota de consórcio:
- 3- O CONSORCIADO e o VENDEDOR responsabilizam-se em concluir a compra e venda do veículo e a realizar a vistoria e transferência deste para o nome do CONSORCIADO, junto ao DETRAN competente, no prazo legal de 30 (trinta) dias, contados da assinatura no documento de transferência do veículo, assumindo toda e qualquer responsabilidade, civil e criminal, pelo prejuízo que o não cumprimento do presente TERMO de responsabilidade possa trazer ao respectivo Grupo Consortil e/ou a HS Administradora de Consórcios
- 4- As partes ficam cientes de que, após o pagamento do crédito do consórcio, tornam-se possuidores e depositários do bem, com todas as responsabilidades e encargos que lhe incumbem de acordo com a lei civil e penal, e que em caso de inadimplemento da cota de consórcio, independente de ter ou não ocorrido a transferência do veículo, este estará sujeito a busca e apreensão, e, toda e qualquer medida judicial de expropriação do bem, a fim de satisfação do saldo devedor do consórcio. Cessa a responsabilidade do VENDEDOR, após a entrega do veículo ao CONSORCIADO e atendimento do item 3 acima.

assignant-na, sob as penas da lei. E, por ser esta a expressão da verdade

Dois Irmãos, 09 de novembro de 2023;

*Assinaturas deverão ser reconhecidas por verdadeira/autenticidade







Contrato: 278007

Instrumento Particular de Fiança

Pelo presente instrumento particular de fiança que entre si

Como o FIADOR (1): GILBERTO PACHECO DE ALMEIDA,

NACIONALIDADE: BRASILEIRA,

PROFISSÃO: APOSENTADO(A),

RG: 6007746388,CPF.: 236.887.260-49, TELEFONE: ******

RESIDÊNCIA: ACS QUATORZE CONDADO

VALENCIA,50,

CIDADE: VIAMAO,

E O SEU CÔNJUGE, NOME: LUCINARA PEREIRA DA SILVA,

NACIONALIDADE: ******,

BAIRRO: SITIO SAO JOSE,

PROFISSÃO: ******.

CPF: 685.874.140-20.

COMPL.: *****

DATA/NASCIMENTO: 18/10/1956,

DATA/NASCIMENTO: ******.

ESTADO CIVIL: Casado(a),

gpa.almeidatablet@gmail.com,

RG: 3059327308,

TELEFONE: ******.

CEP: 94430390,

E-MAIL:

UF: RS,

assume(m), na melhor forma de direito, total responsabilidade como FIADOR(ES) e principal(is) pagadores, solidariamente responsável(eis) pelo pagamento de todas as obrigações assumidas pelo AFIANÇADO a seguir qualificado. Fica convencionado que o Fiador e seu Cônjuge são anuentes recíprocos, concedendo outorga uxória um ao outro, nos termos do art. 1.647, do Código Civil Brasileiro. O(s) FIADOR(ES).

Como o AFIANÇADO: GILBERTO PACHECO DE ALMEIDA JUNIOR,

NACIONALIDADE: BRASILEIRA,

PROFISSÃO: AUTONOMO(A),

ESTADO CIVIL: Solteiro(a), E-MAIL: juuniorpacheco@gmail.com,

RG: 3084044605,CPF.: 030.895.340-10, TELEFONE: (051) 98511-3683, RESIDÊNCIA: ACS QUATORZE CONDADO VALENCA, APARTº.: *******,

CEP: 94430390.

DATA/NASCIMENTO: 03/06/1993,

BAIRRO: SITIO SAO JOSE,

CIDADE: VIAMAO.

UF: RS.

Como CREDORA: HS ADM DE CONSÓRCIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº: 73.516.106/0001-16 e com sede na Rodovia BR 116, Km 224, nº 7070, Bairro Portal da Serra, Dois Irmãos, RS. As obrigações ora assumidas pelo(s) FIADOR(ES) são provenientes da participação do AFIANÇADO no(s) grupo(s) de consórcio especificados no Quadro I, da Cláusula 3, do Contrato de Alienação Fiduciária, firmado entre o AFIANÇADO e a CREDORA, no dia 9 de Novembro de 2023. O(s) FIADOR(ES) declara(m) ter pleno conhecimento e concorda(m) com todas as cláusulas do mencionado Contrato, bem como do Regulamento Geral dos Grupos de Consórcios administrados pela CREDORA, ficando a estes instrumentos vinculados, como se aqui transcrito

A presente FIANÇA engloba todas as obrigações assumidas pelo AFIANÇADO, inclusive, encargos decorrentes de atrasos de pagamento, rateios, diferenças de mensalidades, taxas adjetas e acessórias da dívida principal e poderá ser exigida a qualquer momento, a partir inadimplemento deste de quaisquer das suas obrigações assumidas, independentemente de aviso ou notificação, demora na cobrança do débito ou execução das garantias por ele ofertadas. Considera-se a dívida líquida e certa para efeito da propositura da Ação Executiva do débito do AFIANÇADO, a demonstrada por extrato de conta corrente extraído pela CREDORA, na qualidade de administradora da citada da(s) citada(s) no Quadro I, da Cláusula 3, do Contrato de Alienação Fiduciária. Fica também fazendo parte integrante deste instrumento, como se nele transcrito fosse, uma vez que o(s) FIADOR(ES) declara(m) conhecer e concordar com todas as suas cláusulas e condições do CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado em 09/11/2023, referente ao seguinte bem:

HS ADM DE CONSÓRCIOS LTDA.

Rodovia Br116 Km 224 Nº 7070 - Portal da Serra - Dois Irmãos - RS - CEP 93.950-000 Fone: 51 3564 8400 Fax: 51 3564 8402 E-mail: consorcio@hsconsorcios.com.br

consórcios

O WEEKEND A

9BD17309T94244079.

Conforme Nota(s) Fiscal(is): ***

Emitida pelo Fornecedor: MATHEUS GARCIA PEREIRA.

Tipo: PALIO WEEKEND A, Espécie: *****,

Renavam: 00982856253,

Ano/Modelo: 2008/2009 Cor: PRETA,

Placa: IPB9H26.

Data N.F.: 08/11/2023



Contrato: 278007

A presente FIANÇA persistirá até o final do pagamento de todas as obrigações principais e acessórias do AFIANÇADO, constante na legislação do sistema de consórcio, no Contrato por Adesão, Regulamento Geral para Formação de Grupos e no Contrato de Alienação Fiduciária firmados e a ela obrigam-se as partes, seus herdeiros e sucessores a qualquer título. Comprometendo-se, desta forma, o(s) FIADOR(ES), por seus bens e haveres, a tornar(em) esta FIANÇA firme e válida a qualquer tempo.

O(s) FIADOR(ES) renuncia(m) expressamente ao benefício de ordem de execução, previsto nos Arts. 827 e 828, do Código Civil e às vantagens decorrentes dos artigos 835 a 839, inclusive ao direito de exonerar-se da presente fiança, conforme prevista no art. 835, do referido diploma legal, bem como ao direito de pagar a dívida e de se sub-rogarem no crédito e nas garantias constituídas pelo AFIANÇADO, previsto no art. 6º, do Decreto-Lei, n.º 911/69.

Elegem as partes, o foro da Comarca na qual for constituído o grupo, como competente para dirimir eventuais controvérsias jurídicas oriundas da presente FIANÇA, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilégio que seia.

	ma mente com as 02 (duas) testemunhas seguintes:
FIADOR (1): GILBERTO PACHECO DE ALMEIDA*	CÓNJUGE FIADOR (1): LUCINARA PEREIRA DA SILVA*
AFIANÇADO - GILBERTO PACHECO DE ALMEIDA JUNIOR*	HS ADM DE CONSÓRCIOS LTDA.*
TESTEMUNHA(1):	TESTEMUNHA(2):
Nome:	Nome:
CPF: / /-	CPF:
Endereço:	Endereço:

* As assinaturas deverão ser reconhecidas em CARTÓRIO por autenticidade.

HS ADM DE CONSÓRCIOS LTDA.

Rodovia Br116 Km 224 Nº 7070 - Portal da Serra - Dois Irmãos - RS - CEP 93.950-000 Fone: 51 3564 8400 Fax: 51 3564 8402 E-mail: consorcio@hsconsorcios.com.br

(3)

Modelo: BALSO WEEKEND A. Model: Fiat. Class - Beditsostososoro

Conforma Nota(s) Fiscai(is) *

Con PRETA Plata IPBSFICE Double Frankliges

Emilida pela Fornecedori NATHEUS CARCIA PEREIRA

A presente FIANÇA persistirá até o final do pagamento do redas as obrigações unacipais e ecesserias do AFIANÇADO, constante na legistação do sistema de conso do, no Contrate por Adesão. Regulamento Geral para Formação de Grupos e no Contrato de Alternação Fiduciária finhados e a eta obrigam-se as panes, seus herdelica e sucessores a qualquer título. Comprometendo-se, desta forma, o(s) FIADOR(ES), por seus bens e haveres, a terrer (em) esta FIANCA firme e válda a quelquer tempo.

O(s) FIADOR(ES) ranuncia(m) expressamente ao beneficio de ordem de execução, previsto nos Aria, 827 e 826, do Código Civil e às vantagens deconentes dos artigos 835 a 839, inclusive ao direito de exonerar se da presente fiança, conforme prevista no ert. 835, do referdo diuloma legal, bem como ao direito de pagar a divida e de se sub-rogarem no crédito e nas garantias constituídas pelo AFIANÇADO, previsto no art. 6°, do Decreto-Lei, n.º 911/69

Elegem as partes, o foro da Comarca na qual for constituído o grupo, como competente para diminir eventuais controversias jurídicas ortundas da presente FIANÇA, renunciando se a qualquer outro, por mais priviténio que sela,

Committee and constituent and